



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU)

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará - (CEPROSU) e Renova o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), com sede na Rua Doutor Monte, 503, Bairro: Centro, CEP: 62.011-200, Sobral, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 07534481/2020 | **PARECER Nº 0131/2021** | **APROVADO EM: 23/02/2021**

I – RELATÓRIO

Herbert Frota, diretor presidente do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), mediante Processo nº 07534481, datado de 22.09.2020, solicita, deste Conselho, o credenciamento do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

O Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 12.378.023/0001.13, com sede na Rua Doutor Monte, 503, Centro, no município de Sobral-CE.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, Secretária e Coordenador do Curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0131/2021

Após análise do processo que trata do credenciamento do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, que será ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 e com a Resolução nº 466/2018 deste Conselho, segundo a assessora Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia.

Sandra Madeira de Sousa, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, com Ênfase em Coordenação e Supervisão Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica. Luiz Alcides Picanço de Andrade, Geólogo, e com mestrado em Engenharia Civil, é o responsável pela Coordenação do Curso e pelo Estágio Supervisionado. Responde pela Secretaria Escolar, Norma Maria Ponte Dias, registro nº 962, conforme documentação anexada ao processo *online*.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 466/2018, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 01/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 113 artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação do Centro e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais. Sua organização curricular prevê o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração em três módulos, com carga horária de 1.500 horas, das quais



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0131/2021

1.200 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 300 horas ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração:

MÓDULO I			
Cód.	Disciplinas	Horas de Teoria	Horas de Prática
TMI101	Geologia Geral	40	20
TMI102	Pesquisa Mineral: Prospecção e Avaliação de Jazidas	40	20
TMI103	Tópicos Especiais de Química Aplicada à Mineração I	40	20
TMI104	Introdução à Computação para Mineração	20	40
TM105	Instalações Elétricas na Mineração	40	-
TMI106	Topografia de Minas I	40	40
TMI107	Linguagens, Trabalhos e Tecnologia	40	-
Subtotal		260	140
TOTAL DE HORAS/AULA		400	

MÓDULO II			
Cód.	Disciplinas	Horas de Teoria	Horas de Prática
TMI201	Geologia de Mineração	40	20
TMI202	Métodos de Lavra a Céu Aberto e Subterrâneo	40	20
TMI203	Topografia de Minas II	40	20
TMI204	Perfuração, Desmonte, Carregamento e Transporte de Minério	60	40
TMI205	Mineração e o Meio Ambiente	40	20
TMI206	Tópicos Especiais de Química Aplicada à Mineração II	40	-
TMI207	Inglês Instrumental	40	-
Subtotal		300	100
TOTAL DE HORAS/AULA		400	

MÓDULO III			
Cód.	Disciplinas	Horas de Teoria	Horas de Prática
TMI301	Mineralogia Aplicada a Tecnologia Mineral e Caracterização de Minérios	40	20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0131/2021

TMI302	Tratamento de Minérios: Cominuição e Classificação	20	20
TMI303	Tratamento de Minérios: Métodos de Concentração de Minerais	60	-
TMI304	Tratamento de Minérios: Separação Sólido-Líquido	40	-
TMI305	Petrografia	40	-
TMI306	Banco de Dados – Aplicados à Mineração	20	20
TMI307	Cidadania Organizacional	40	-
TMI308	Contabilidade de Custos e Orçamentos	40	-
TMI309	Liderança e Gestão	40	-
Subtotal		340	60
TMI310	Estágio Supervisionado	300	
TOTAL DE HORAS/AULA		700	

Conforme mencionado no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração, para cumprimento do estágio supervisionado, o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará - CEPROSU celebrou convênio com as seguintes empresas: MINERMAC Minerações; NISSI Rochas Comércio e Representações LTDA; Votorantim Cimentos; e Vulcano Export Mineração Exportação e Importação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor Luiz Alcides Picanço de Andrade, Geólogo, e mestre em Engenharia Civil.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas, mestres e doutores. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 6 - Sobral.

O processo foi submetido à avaliação técnica da profa. Glória Maria Silva Hamelak, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Doutora em Geologia. A Portaria de designação foi a de nº 091/2020, de 28 de dezembro de 2020. A visita foi realizada no dia 21 de janeiro de 2021.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração foi considerado excelente pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, plano de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0131/2021

curso, corpo docente, instalações, recursos audiovisuais e inclusão social. Quanto à biblioteca, laboratórios e condições gerais do prédio, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e qualificação do perfil do profissional do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração.

O plano de curso foi considerado excelente pela avaliadora que o considera bem estruturado, organizado, atende todas as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, pois contempla competências profissionais e bases tecnológicas para a formação do Técnico de Nível Médio em Mineração.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

Os laboratórios de informática possuem 10 (dez) computadores objetivando atender as demandas de pesquisas, produção de trabalhos, dentre outras atividades.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca foi organizada em um bom espaço, é ventilada, com mobiliários adequados, computadores, e serviço de internet para pesquisas.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) apresenta adaptações para o acesso aos portadores de deficiência de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resoluções CNE/CEB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0131/2021

nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEC nº 395/2005 e Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e o relatório da doutora/avaliadora, professora Glória Maria Silva Hamelak; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos e em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), com sede na Rua Doutor Monte, 503, Bairro: Centro, CEP: 62.011-200, Sobral, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0131/2021